DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.043

Sexta-feira, 4 de Agosto de 2017

Instituto Cultural Steve Biko comemora 25º aniversário no Centro de Cultura

As homenagens foram estendidas a professores e fundadores da instituição

Foto: Valdemiro Lopes



Mais de 5 mil jovens tiveram suas vidas transformadas e 1,5 mil aprovados em universidades públicas nos 25 anos de existência do Instituto Cultural Steve Biko. Presidente de honra da instituição, o vereador Sílvio Humberto (PSB) falou da alegria pela comemoração e do desafio que se coloca de agora em diante, com a construção da nova sede e a criação da Faculdade Steve Biko. **Leia mais na página 3**

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Lideranças fazem acordo para votar 20 projetos às quartas-feiras

Requerimento foi apresentado para acelerar apreciação de propostas não polêmicas

Acordo entre as lideranças das bancadas de governo e oposição da Câmara Municipal de Salvador resultou na apresentação de requerimento à Mesa Diretora para que seja instituída às quartas-feiras a votação de 20 projetos não polêmicos de autoria dos vereadores.

Para o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), o requerimento visa otimizar os trabalhados legislativos. "Vejo a iniciativa de forma muito positiva. Além da Tribuna Popular às segundas e da 'Super Terça', também queremos estabelecer a tradição de votação de projetos não polêmicos nas quartas-feiras. Esse acordo aumentará ainda mais a produtividade da Casa", afirmou.

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores na sessão ordinária de quarta-feira (2)



A proposta também será avaliada pelos legisladores Edvaldo Brito (PSD) e Hilton Coelho (PSOL) e já deverá estrear na próxima semana. Os líderes do governo e situação, respectivamente, Henrique Carballal (PV) e José Trindade (PSL), fizeram questão de formalizar solicitação ao presidente Leo Prates para que a votação do requerimento – que aconteceria nesta quarta-feira (2) – seja realizada na próxima semana para a apreciação das bancadas do PSD e do PSOL.

Secretário da Saúde apresenta ações da pasta na Câmara

A audiência pública, nesta sexta-feira (4), será conduzida pelo vereador Duda Sanches

O secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues, apresentará nesta sexta-feira (4), às 8h, no auditório do Edifício Bahia Center, um relatório das ações da pasta. A audiência pública será conduzida pelo presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salvador, vereador Duda Sanches (DEM).

"O Regimento Interno da Câmara Municipal admite esta possibilidade de convite ao secretário para apresentação das ações relativas à saúde municipal no último quadrimestre", afirmou Duda Sanches.

O vereador avalia que há diversos avanços nesta área na gestão do prefeito ACM Neto. "Será inaugurado o primeiro hospital municipal da história de Salvador (Hospital Municipal de Cajazeiras). Assim, não haverá mais aquela dependência histórica dos serviços de saúde prestados pelo Governo do Estado", frisou o parlamentar. Ele também elogiou a implantação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na cidade.

Na audiência, o secretário da Saúde apresentará dados relativos à infraestrutura, tendo como foco as obras nas unidades e indicadores de saúde, tais como o "aumento da cobertura de atenção básica, redução da mortalidade materna, saúde bucal, vacinação e combate à dengue". A aplicação do orçamento da pasta também está inserida na apresentação de José Antônio Rodrigues.

Centro de Cultura é palco de recital do Neojiba

Atividade musical foi realizada no espaço multiuso da Câmara Municipal de Salvador

O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador foi palco de um "Recital de Trompas", apresentado por onze alunos do Programa Neojiba (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia). As exibições, que fizeram parte da conclusão do primeiro semestre da turma do professor Orlando Afanador Florez, aconteceram na tarde de quarta-feira (2).

Antes das apresentações individuais, o professor colombiano falou sobre a importância da atividade. "É uma oportunidade para que eles se apresentem sozinhos e demonstrem para uma plateia o que foi desenvolvido ao longo desse período", frisou.

No momento destinado aos solos, o grupo formado por crianças e adolescentes foi acompanhado pelos pianistas Luan Almeida e Hammurábi Ferreira, da Universidade Federal da Bahia (Ufba).

Ao longo do semestre, os alunos se reuniram um vez por semana durante 4 horas para estudo teórico e prático. Bastante aplaudido, assim como os demais, o adolescente Rafael Xavier, de 15 anos, disse estar satisfeito com sua exibição, mas não poupou a autocrítica: "poderia ser melhor". Antes do encerramento, os alunos se apresentaram em grupo.

Fotos: Antonio Queirós



Jovens fizeram apresentações individuais e em grupo

Arte de qualidade

Animada com o Recital, a organizadora e assistente social do Centro de Cultura, Lydia Sá, ressaltou que o espaço multiuso da Casa oferece à população "eventos gratuitos com arte de qualidade". A servidora destacou, ainda, que o Centro de Cultura vem abrindo suas portas para música, cinema e teatro desde 2009.

O espaço localizado ao lado da Prefeitura de Salvador é gerido pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT).

Além de amigos e familiares dos alunos, o público que assistiu as apresentações contou com participantes do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) de Plataforma, no Subúrbio Ferroviário, e da Oficina de Libras da Câmara.





Homenagem ao capitão da PM Jarderson Santana Abrão

Por iniciativa do vereador Toinho Carolino (Podemos), o capitão da Polícia Militar Jarderson Santana Abrão, comandante da 4ª Companhia de Saúde do Batalhão de Polícia de Guarda (BPGD), será homenageado com a Medalha Thomé de Souza, durante sessão solene a ser realizada no próximo dia 9 de agosto, às 19 horas, no Plenário Cosme de Farias.

Instituto Cultural Steve Biko comemora passagem dos 25 anos

O evento contou com a presença de militantes ilustres do movimento negro baiano

São 25 anos de fundação e de reconhecimento nacional e internacional. São mais de 5 mil jovens com as suas vidas transformadas pela instituição e 1,5 mil aprovados em universidades públicas. O Instituto Cultural Steve Biko - que tem como presidente de honra o vereador Sílvio Humberto (PSB) - tem motivos de sobra para celebrar e fez isso sob muita emoção e aplausos na noite de 31 de julho, no Centro de Cultura da Câmara Municipal. Foram mais de 200 convidados, entre alunos e ex-alunos, professores e ex-professores que lotaram o auditório para aplaudir a gloriosa história da entidade.

Fotos: Valdemiro Lopes





O evento contou com a presença de militantes ilustres do movimento negro baiano, como a socióloga e ouvidora da Defensoria Pública do Estado, Vilma Reis; a educadora e líder religiosa Valdina Pinto, Makota do Terreiro Nzo Onimboya; da também educadora e ex-aluna da instituição, Sueli Santana; e da atual secretária estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Olívia Santana.

As homenagens foram estendidas a professores e fundadores da entidade, que se manteve, ao longo de todos esses anos, com financiamento de empresas e organismos nacionais e internacionais. A coordenadora executiva da Steve Biko, Jucy Silva, rememorou o histórico do instituto, destacando a motivação para a criação do projeto. "Pensar em um curso pré-vestibular nos anos 90, antes da efetivação das políticas de cotas nas universidades, foi, certamente, uma inspiração dos nossos ancestrais", ressaltou Jucy.

Olhando para frente

O diretor de Projetos Especiais da entidade, Lázaro Cunha, destacou a construção de saberes e de identidades promovido pela Biko, como a instituição é carinhosamente chamada. "Ao longo de todos esses anos, nós mais aprendemos do que ensinamos", pontuou. A defesa da educação também foi ressaltada na fala da líder religiosa Makota Valdina. "Para os negros, pouco importa qual a religião. Antes disso vem o racismo. Por isso, precisamos nos unir em torno da educação e do esclarecimento do nosso povo", conclamou a educadora.

O vereador Sílvio Humberto falou da alegria pela comemoração e do desafio que se coloca de agora em diante, com a construção da nova sede e a criação da Faculdade Steve Biko. Anunciou ainda, a parceria com a designer baiana, Goya Lopes, que doará à Biko estampas exclusivas para confecção de produtos que serão utilizados na arrecadação de recursos para a instituição.

A comemoração, que teve recital de poesia, com as poetas Maiara Silva e Joyce Melo, integrantes do Grupo Ágape e Sarau da Onça, prosseguiu com a premiação dos alunos vencedores do concurso de redação 'Esta Cidade Não se Deixa Ser de Oxum', promovido pelos professores do Instituto. Ao final, todos cantaram 'Parabéns para Você' e confraternizaram saboreando o bolo de aniversário da agremiação.



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 4 de Agosto de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- DOENÇAS SAZONAIS	Veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde no Passaporte de Serviços com o repórter Rogério Aquino.
12h23	SOM NA CAIXA – JAH WAY	No "Som na Caixa" de hoje veja esta banda baiana agitando com a composição autoral "Real". Confira!
12h26	EXTRA–ORDINÁRIO – VER. CARLOS MUNIZ (PTN)	"Saúde Pública" é tema da entrevista do vereador Carlos Muniz (PTN), comOsvaldo Lyra e Liana Cardoso.
12h50	SOM NA CAIXA - LIA GONDIM	A artista Interpreta a canção "Centro de Saudade", letra de Carlinhos Brown, Davi Moraes e Pedro Baby.
12h53	QUEM FAZ O QUÊ? – VENDEDOR DE VINIL	A repórter Mia Lopes conversa com a vendedora de vinil, Dora Barros, sobre este ofício de raridade musical.
13h16	SOM NA CAIXA - FELIPE BARROS	Veja o artista baiano apresentando-se em acústico de voz e violão com a composição autoral "Impasse".
13h19	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
13h44	CÂMARA PRÁTICA - REPELENTE NATURAL	A artesã Fernanda Tanara mistura folhas, óleos e produz repelente caseiro com a repórter Isabela Garrido.
13h47	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - SINUSITE E RINITE	Ana Santos fala com a Dra. Loren Nunes sobre a diferença entre sinusite e rinite, suas causas e tratamento.
14h10	CÂMARA PRÁTICA - ARTESANATO	Liana Cardoso apresenta esta técnica de produção realizada de modo manual com matéria- prima natural.
14h13	EXTRA–ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO (QVP)	"Novas Formas de Comunicação e Aproximação dos Políticos com a População" é pauta entre os jornalistas Casemiro Neto (QVP), Osvaldo Lyra e Mia Lopes em bate papo no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
14h37	SOM NA CAIXA - JADSA CASTRO	No "Som na Caixa", ouça a cantora e compositora Jadsa Castro com sua música autoral "Não Cabe Em Nós".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ – LUTHIER	O repórter André Luís visita este profissional especializado em construir e recuperar instrumentos de corda.
15h03	CÂMARA PRÁTICA – LAVAR ROUPA NA MÁQUINA	Ayana Simões conversa com Gil, assistente de Lavanderia, com dicas para se "lavar roupa na máquina".
15h06	ADIVINHA ONDE É? – CÂMARA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso descobre se o povo identifica esta casa legislativa municipal construída em 1549.
15h30	SOM NA CAIXA – JAH WAY	Mais uma vez agitando o "Som na Caixa", ouça a canção "Real", composição autoral desta banda baiana.
15h33	O DONO DA CIDADE – FERNANDA TANARA	Na Praça Municipal o repórter Osvaldo Lyra conversa com a estudante Fernanda Tanara sobre diversos temas relacionados à vida dos soteropolitanos e as ideias que ela implantaria se fosse "O Dono da Cidade".
15h56	CÂMARA PRÁTICA - HIDRATANTE LABIAL	Veja a artesã Fernanda Tanara ensinando as técnicas para produzir hidratante labial natural de modo caseiro em matéria com a repórter Isabela Garrido no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.
16h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CARTÃO CORREIOS	Você sabe como funciona o Cartão Correios Fácil? Confira no Passaporte de Serviços de hoje a reportagem de Mia Lopes sobre este programa, onde você conhecerá todas as vantagens e benefícios disponibilizados.
16h23	GOSTO DETESTO – ELEVADOR LACERDA	Ouça as preferências da população sobre este serviço que liga a "Cidade Baixa à Cidade Alta de Salvador".
16h26	SEM PEGADA – CAFAJESTE	Na matéria com Mia Lopes ouça alguns dos pensamentos femininos sobre o comportamento dos homens.
16h50	SOM NA CAIXA - NADJANE SOUZA	A cantora Nadjane Souza tem uma história de amor e identificação com a música. Neste "Som na Caixa" Interpreta a composição autoral "Todas as Imagens", canção autoral em parceria com Elpídio Bastos.
16h53	EXTRA–ORDINÁRIO – VER. IGOR KANNÁRIO (PHS)	"Cultura na Comunidade" é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso e o vereador Igor Kannário (PHS).
17h13	CÂMARA PRÁTICA – COMO TOCAR TRIÂNGULO	Aprenda a tocar este Instrumento idiofone de percussão popularmente conhecido como "tengo-lengo".

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.

CÂMARA MUNICIPAL

53ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 7 DE AGOSTO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Martagão Gesteira – Hospital da Criança – representante – assunto inerente.
2 – Associação de Transportadores Escolares e Turismo do Estado da Bahia (ATEST) – Senhora Isabel Cristina Lima Menezes – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PT	02'
4	PSDB	05'
5	PHS	07'
6	PSL	02'
7	PSB	02'
8	DEM	07'
9	PV	02'
10	PMDB	05'
11	PTN	05'
12	PDT	02'
13	PSC	05'
14	PRB	05'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 94/17.....Aplausos ao Dia Mundial da Amamentação.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 216/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de uma Sessão Especial, em 28 de agosto 2017, para a comemoração do Dia dos Bancários.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HÉLIO FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 217/17.....Requer à Mesa, a convocação, nos termos dos art. 238 do Regimento Interno, dos Excelentíssimos Srs. José Antônio Rodrigues Alves, secretário municipal de Saúde, e Thiago Martins Dantas, secretário municipal de Gestão, para que apresentem pessoalmente a esta Casa Legislativa informações referentes à convocação dos aprovados no concurso público, Edital nº 01/2011, bem como informações detalhadas acerca do cumprimento das ordens judiciais relativas ao referido Edital.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HILTON COELHO

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 2 de agosto de 2017.

VETO Nº 13/17

Senhor presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 105/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Altera o art.1º, seu caput e §1º e o parágrafo único do art.9º; revoga os arts. 2º, 12 e 13, insere o art.1º - A na Lei nº 4.659, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o uso abusivo de locais para a propaganda de qualquer natureza e proíbe expressamente pichações em muros e paredes", pelas razões adiante expostas.
A presente proposição legislativa propõe alterações na Lei nº 4.659, de 16 de dezembro de 1992 especialmente no sentido de alterar a multa a ser aplicada aos infratores por danos causados ao aspecto físico da Cidade, através de pichações, colocação de cartazes no patrimônio público e faixas nas vias públicas, além de estender as suas disposições às propriedades privadas.
Com referência à equiparação dos patrimônios público e privado para fins de aplicação da penalidade prevista na proposição deve ser destacado que o nosso ordenamento jurídico já contempla penalidades a serem aplicadas, conforme disposições do Código Penal, nos casos de dano e dano qualificado.
No mesmo sentido, diante do acréscimo nos valores das multas a serem aplicadas, as questões sociais que envolvem o tema, sugerem a definição, através de dispositivo legal, das ações de pichação e de grafitagem, expressão artística utilizada nas suas origens pelas populações menos favorecidas, que não ficou devidamente delimitado na proposição legislativa.
Desta forma, não atende ao interesse público o acréscimo legal da multa a ser aplicada nos casos de pichação tendo em conta que não resta explícita a diferença entre esta e o grafite, forma de expressão artística, como base para uma fiscalização eficiente.
Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 105/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/17

Concede a Medalha Thomé de Souza a Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha Thomé de Souza a Rodrigo Maia.
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Rodrigo Maia nasceu no Chile, em 12 de junho de 1970, sendo registrado no consulado do Brasil em Santiago, o que o caracteriza brasileiro nato.
Iniciou a faculdade de economia na Universidade Candido Mendes, mas não concluiu o curso.
Rodrigo Maia é casado com Patrícia Vasconcelos, pai de quatro filhos (três meninas e um menino) e filho de Cesar Maia, ex-prefeito do Rio de Janeiro.
Em 1990, antes de entrar para política, foi funcionário do Banco BMG e funcionário do Banco Icatu de 1993 a 1997. Foi posteriormente Secretário Municipal, Prefeitura do Rio de Janeiro de 1997 a 1998.
Aos 26 anos, Rodrigo Maia foi nomeado Secretário de Governo da Prefeitura do Rio de Janeiro, na gestão do então Prefeito Luiz Paulo Conde. Seus principais atos à frente da Secretaria foram a criação da Secretaria Especial do Trabalho, o Projeto Cidadania, que auxilia famílias carentes da cidade, e o ordenamento de feiras e do mercado ambulante.
Foi eleito para seu primeiro mandato de Deputado Federal aos 28 anos, em 1998, com 96.385 votos. Neste primeiro mandato, dedicou-se às questões trabalhistas, tentando sempre promover melhorias na legislação, onde atuou como presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Em 2002, foi reeleito com 117.229 votos. Atuou na articulação para a aprovação da MP do Futebol, lutando pela equiparação das atividades profissionais a atos de empresas e para que uma punição para maus dirigentes fosse incluída na legislação. Integrou as Comissões de Finanças e Tributação; Constituição, Justiça e de Cidadania; Fiscalização Financeira e Controle; Legislação Participativa e Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
Desde 2002, Rodrigo Maia está entre os 100 parlamentares mais influentes do Congresso Nacional.
Já em 2006, foi reeleito para o terceiro mandato, sendo o mais votado do partido e o segundo mais votado no estado do Rio de Janeiro, obtendo 198.770 votos nominais.
Em 2010, foi mais uma vez reeleito, com 86.162 votos.
Em 14 de julho de 2016, por ocasião da renúncia do deputado Eduardo Cunha à presidência da Câmara dos Deputados, o deputado federal Rodrigo Maia foi eleito com 285 votos, tendo ficado em primeiro lugar nos dois turnos.
Com o fato do atual presidente Michel Temer não ter um vice-presidente, Rodrigo Maia, sendo o presidente atual da Câmara de Deputados, é o primeiro na linha sucessória para a presidência da República.

Em fevereiro de 2017, Rodrigo Maia foi reeleito com 293 votos para o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.
O presidente da Câmara Federal, deputado Rodrigo Maia (DEM), autorizou a abertura do processo de licitação que garantirá a implantação da Rádio Câmara em Salvador. Em reunião com o Legislativo soteropolitano, em Brasília, Rodrigo Maia passou para o deputado federal Marcio Marinho (PRB) a tarefa de viabilizar a instalação da emissora de rádio na capital baiana, ocasião que anunciou que o deputado do PRB passa a comandar a Secretaria de Comunicação da Câmara, responsável pela implantação da rádio e o fortalecimento da rede legislativa, que contempla também a TV Câmara Salvador, que opera no canal aberto e digital 61.4. A intenção é que, até setembro seja finalizado o processo licitatório e que, até abril de 2018, a nova rádio seja inaugurada em Salvador.
Por tais fundamentos é que propomos o presente Projeto de Resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2017.
LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 217/17

Tendo em vista que os cidadãos que prestaram concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Salvador, Edital 01/2011, mesmo aprovados dentro do número de vagas, não foram devidamente efetivados pelo Executivo Municipal.
Considerando que já houve inúmeras decisões judiciais determinando a imediata posse dos aprovados, mas o Executivo Municipal tem, sistematicamente, descumprido as ordens judiciais, em evidente violação aos comandos constitucionais e incidindo em improbidade administrativa, nos termos do art. 11, II da Lei 8.429/92.
Considerando que o referido concurso foi realizado para preenchimento de vagas na pasta da Secretaria Municipal de Saúde, mas, tendo expirado o prazo para convocação dos aprovados, sem a devida regularização, a demanda passou a ser tratada pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), também responsável por buscar solução para a demanda.

Requer:
A convocação, nos termos dos art. 238 do Regimento Interno, dos Excelentíssimos Srs. José Antônio Rodrigues Alves, secretário municipal de Saúde, e Thiago Martins Dantas, secretário municipal de Gestão, para que apresentem pessoalmente a esta Casa Legislativa informações referentes à convocação dos aprovados no concurso público, Edital nº 01/2011, bem como informações detalhadas acerca do cumprimento das ordens judiciais relativas ao referido Edital.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2017.
HILTON COELHO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 053/2017

O DIRETOR ADMINISTRATIVO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar conhecimento com fundamento no Ato da Mesa Diretora nº 1.044/2017, publicado no Diário Oficial do Legislativo de 23 de março de 2017, que os servidores do quadro de pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador abaixo relacionados, requereram aposentadoria voluntária por tempo de serviço:

N	NOME	CADASTRO	Nº PROCESSO	DATA DO PROCESSO
1	AILTON OLIVEIRA AGUIAR	3.214	1449/2017	31/07/2017
2	ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS	3.266	1379/2017	19/07/2017
3	AMILTON OLIVEIRA BISPO	2.072	1436/2017	28/07/2017
4	ANTONIO CARLOS DA SILVA	3.224	1461/2017	31/07/2017
5	CRISTINA MARIA DE ASSUNÇÃO	9.021	1477/2017	31/07/2017
6	DENISE MASCARENHAS ROSA	9.013	1389/2017	20/07/2017
7	ELSON DIAS	2.143	1439/2017	28/07/2017
8	GILVAN JOSÉ DA SILVA	9.032	1432/2017	27/07/2017
9	GLADYS REIS SANTOS	9.003	1475/2017	31/07/2017
10	JOSÉ GUILHERME SANTIAGO	9.006	1471/2017	31/07/2017
11	JOSÉ RODRIGUES NETO	2.039	1197/2017	20/06/2017
12	JUCIMARY PEREIRA LOBO	6.000	1410/2017	24/07/2017
13	KÁTIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES VEIGA	2.189	1035/2017	31/05/2017
14	MARCO ANTÔNIO BAHIA SOUZA	3.262	878/2017	15/05/2017
15	MARIA CLEMENTINA SANTOS DE MATOS	2.020	1455/2017	31/07/2017
16	MARIA CONCEIÇÃO DA NOVA FONTES	9.017	1466/2017	31/07/2017
17	MARIA TERESA LIMA VIEIRA	3.367	1311/2017	10/07/2017
18	REGINA CÉLIA DE SANTANA BOA MORTE	2.034	1464/2017	31/07/2017
19	RITA DE CÁSSIA LOPES GOMES	2.188	1445/2017	31/07/2017
20	ROSÁLIA DO BONFIM COSTA SANTOS	9.026	1427/2017	26/07/2017
21	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	9.000	1385/2017	20/07/2017

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos tomará as providências necessária para concretização do pleito dos servidores.

GABINETE DA DIRETORIA, em 03 de agosto de 2017

LEONARDO BARUCH
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 062/2017

Autor – Ver. LUIZ CALOS SUICA

Ementa – Dispõe sobre a comercialização de livros em áreas públicas e particulares – "Book Trucks".

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 062/2017, de autoria do Ilustre Vereador **LUIZ CALOS SUICA**, que tem por finalidade **DISPOR SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS EM ÁREAS PÚBLICAS E PARTICULARES – "BOOK TRUCKS.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 062/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 121/11

VEREADOR TÉO SENA

RELATOR – VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA NA ESCOLA SEGURA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fui designado a dá parecer no Projeto em comento pela comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, É Prerrogativa da Presente comissão, consoante preceitua a alínea d, inciso III do Art. 68, do regimento Interno da Câmara Municipal, analisar e opinar em qualquer proposição em tramitação nessa Colenda Casa Legislativa, mesmo que não trate à proposição dos termos contidos nas alíneas, a, b, e c do inciso III, do supracitado art. do Regimento Interno.

Isto posto, e uma vez que a presente proposição encontra-se em perfeita sintonia com o Regimento Interno da Câmara Municipal, e também com a Lei Orgânica do Município de Salvador, nosso parecer á pela **Aprovação do projeto de lei n.º 121/2011.**

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017

Vereador: KIKI BISPO
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Autor – ODIOSVALDO VIGAS

Ementa – "DENOMINA UM LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL PAULO SEGUNDO COSTA"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 157/2015, de autoria do Ilustre Vereador **ODIOSVALDO VIGAS**, que **Denomina um Logradouro Público Municipal Paulo Segundo Costa**.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 157/2015, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 212/2017

Autor – Ver. IGOR KANNÁRIO

Ementa – Altera a Lei 7.653, de 08 de junho de 2009, que institui o dia 23 de abril como o Dia Municipal da Favela, Subúrbio e Periferia, e dá outras providências".

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 212/2017, de autoria do Ilustre Vereador **IGOR KANNÁRIO**, que tem por finalidade **Alterar a Lei 7.653, de 08 de junho de 2009, que institui o dia 23 de abril como o Dia Municipal da Favela, Subúrbio e Periferia, e dá outras providências.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 212/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 177/2016

AUTOR DO PROJETO VEREADOR HENRIQUE CARBALLAL

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a declaração de irmandade entre a Região de Molise, na Itália e a cidade do Salvador, e dá outras providências".

PARECER

O Projeto de autoria do ilustre Vereador Henrique Carballal, vem a analise desta Comissão para análise sob o aspecto orçamentário e financeiro.

O fato de ter havido divergência entre os dois doutos relatores da CCJ, nas Legislaturas passadas e atual respectivamente; contrário o Vereador Geraldo Junior e favorável o vereador Aleluia, ambos profundos conhecedores e de saber jurídico incontestável, levou a deter-me com mais profundidade na matéria e não poderia furta-me a emitir opinativo nesta CFOF, divergindo e contestando o Parecer do Nobre Vereador Aleluia na CCJ, pois, mesmo nesta CFOF, sabemos que a Região que o ilustre Autor pretende promover a geminação com Salvador, corresponde no Brasil a um Estado, cabendo no caso, a iniciativa da proposta a um parlamentar estadual na Assembleia Legislativa.

Sugerimos ao ilustre Autor que, caso seja de seu interesse, proponha substitutivo, alterando a Região de Molise, pela Cidade de Compobasso, capital da Região de Molise, que legalmente corresponde a Salvador.

VOTO

Não por questão orçamentária, mas por divergência legal e ferir a boa técnica legislativa e o princípio da falta de competência para a iniciativa de tal proposta a esta CASA, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 177/2016

Sala da Comissões, em 12 de junho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 215/2017

Autor – CEZAR LEITE

Ementa – "Institui a obrigatoriedade de sessão de cinema adaptada a crianças com transtorno do espectro autista e suas famílias".

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 215/2017, de autoria do Ilustre Vereador **CEZAR LEITE**, que **Institui a obrigatoriedade de sessão de cinema adaptada a crianças com transtorno do espectro autista e suas famílias.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 215/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 217/2017

Autor – Ver. J.Carlos Filho

Ementa – "Dispõe sobre a isenção da taxa de revalidação do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) –SalvadorCARD"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, bem como, relatório oriundo do Setor de Análise e Pesquisa, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 217/2017, de autoria do Ilustre Vereador **J. CARLOS FILHO**, que tem por objetivo **dispor sobre a isenção da taxa de revalidação do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) –SalvadorCARD** no Município do Salvador.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o substitutivo ao projeto de Lei nº 217/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER **PROJETO DE LEI Nº 235/2015**
AUTOR: **Vereador Luiz Carlos Suica**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a afixação nas salas de aula e no mural das escolas de ensino fundamental informações sobre os números de telefones de serviços de emergências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 235/2015, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suica, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo informar os números de telefones de serviços de emergência para que as crianças memorizem fazendo uso quando necessários, sendo assim, devem estar afixadas nas salas e local de fácil acesso das escolas de ensino fundamental.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que ao instalar os números de serviços de emergência em locais visíveis para as crianças, amplia o acesso a informações, assim como a memorização para utilização em caso de necessidade.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise. Insta salientar, a importância do mesmo para assegurar o acesso das crianças aos telefones

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 225/2017

Autor – LÉO PRATES

Ementa – "CRIA O PROGRAMA "ESPAÇO DOMINGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 225/2017, de autoria do Ilustre Vereador **LÉO PRATES**, que **CRIA O PROGRAMA "ESPAÇO DOMINGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 225/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

de emergência, visando dessa forma um pronto atendimento nas situações graves e urgentes.

Por fim, para fins de adequação do Projeto de Lei à necessidade de suprir todas as nuances necessárias para assegurar o pronto atendimento em casos emergenciais, é imprescindível a propositura de Emenda, para fins de adequação do texto legal, na forma a seguir exposta e justificada:

III – EMENDA

EMENDA 01

Alteração do texto do § 1º do Art. 1º e inclusão do Conselho Tutelar.

Nova redação:

§ 1º - A lista de telefones conterá, necessariamente, os números de Defesa Civil, Polícia Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Disque Denúncia, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e ao Adolescente – Derca e Conselho Tutelar da área de abrangência.

Justificativa:

Em decorrência de ser o Conselho Tutelar o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, torna-se imprescindível que, ao afixar nas salas e escolas os números de telefones para atender emergências, que seja incluso também o telefone do Conselho Tutelar da área de abrangência da escola.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

IV – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 235/2015**, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suica, com a Emenda ora apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Sidninho Campos
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 263/2017
AUTOR: **Vereadora Rogéria Santos**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais, clínicas e unidades de pronto-atendimento da rede privada do Município de Salvador possuírem equipamentos especiais para pacientes obesos, e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 263/2017, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a obrigatoriedade de hospitais, clínicas e unidades de pronto-atendimento da rede privada possuírem equipamentos especiais para assegurar aos pacientes obesos um tratamento digno.

A autora do Projeto justifica sua propositura alegando que a obesidade atinge proporções alarmantes no Brasil, afetando a saúde drasticamente dessas pessoas, e os estabelecimentos que atendem esses pacientes não possuem equipamentos adequados para suportar o peso do paciente obeso.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 258/2017

Autor – Rogéria Santos

Ementa – "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.978/2001, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 258/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **ROGÉRIA SANTOS**, que tem por objetivo **Alterar a Lei Municipal N° 5.978/2001, que dispõe sobre o Atendimento de Usuários nas Agências Bancárias do Município, e dá outras Providências**.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 258/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidninho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise. Insta salientar, a importância de equipamentos adequados para atender a demanda dos portadores de obesidade, visando assim assegurar uma qualidade no atendimento aos pacientes obesos, garantindo assim um tratamento digno.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 263/2017**, de autoria da Vereadora Rogéria Santos.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Sidninho Campos
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 267/2015

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR J.CARLOS FILHO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui o Programa de Licitação Sustentável. "

PARECER

Examinamos com a maior atenção a bem-feita redação do PLE em comento e o douto Parecer da Egrégia Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu opinativo favorável à sua aprovação.

Apesar de respeito que dedico ao ilustre Relator naquela Comissão, peço a "máxima vênia" para dele discordar, pois, a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Artigo 167- I, proíbe o **"o início de programas ou Projetos não incluídos na Lei orçamentária anual".**

Já a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 15,16 e 17, diz que: **"Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17".**

Artigo 16 da mesma Lei: **"A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:**
I – Estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. "

No seu Artigo 17 caput deixa claro **"Considera-se obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivado de Lei, ou ato administrativo normativo que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos"**

Já o artigo 188 do Regimento Interno prescreve que **"a iniciativa de Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador ... e ao Prefeito, sendo privativo deste, a proposta orçamentária e aqueles que disponham, sobre matérias financeiras criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou em aumento da despesa ou diminuição da receita".**

Por tudo isso, deduzimos e concluímos:
1 – Contraria a CRFB, Artigo 167, onde já na Ementa e Artigo 1º **"Institui o PROGRAMA de Licitação sustentável".**
2 – Contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal- quando no Artigo 3º diz que **"para alcançar seus objetivos poderá ter uma margem de acréscimo de até 25%".**

O autor não fez a previsão de impacto orçamentário da implantação do programa ou criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.
3 – Contraria o Regimento Interno, Artigo 188 por todos conhecidos e antes transcrito.

Por tudo relatado que vem de encontro com a legislação específica que rege matéria e, sobretudo no âmbito desta CFOF, por faltar competência a esta casa para iniciativa de PLE que envolva matéria financeira, divergimos da CCJ por questão absoluta de ilegalidade da iniciativa, sem deixar de reconhecer o mérito da iniciativa.

VOTO

Por ferir as bases legais transcritas e relatadas no Parecer, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 267/2015.

Sala da Comissões, em 10 de julho de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 267/2017

Autor – Orlando Palhinha

Ementa – "Institui o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, e dá outras providências"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 267/2017, de autoria do Ilustre Vereador **ORLANDO PALHINHA**, que **Institui o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, e dá outras providências**.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Quanto a emenda apresentada no projeto em tela, a mesma não vislumbra qualquer óbice no que diz respeito aos aspectos financeiros.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 267/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 293/2016
AUTOR: **Vereador Balbino Carvalho - SABÁ**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que fornecem produtos alimentícios, como restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniências, padarias e similares, dispor em de lavatório/lavabo para higienização das mãos na Cidade de Salvador."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 293/2016, de autoria do Vereador Balbino Carvalho - SABÁ, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais que fornecem produtos alimentícios disporem de lavatório/lavabo para higienização das mãos dos consumidores.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que tal atitude visa a higienização das mãos antes do manuseio dos alimentos, evitando contaminações e assim a proteção da saúde dos consumidores.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise. Insta

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

salientar, a importância do mesmo para assegurar que o consumidor tenha sua saúde preservada através da higienização das mãos antes do manuseio de alimentos, sendo obrigatório que os estabelecimentos comerciais tenham em suas instalações lavatório/lavabo.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 293/2016**, de autoria do Vereador Balbino Carvalho - SABÁ.

É o Parecer.

Sala das Comissões10 de julho de 2017.

Vereador Sidninho Campos
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 299/2017**, de autoria da Vereadora Rogéria Santos.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Sidninho Campos
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 299/2017
AUTOR: **Vereadora Rogéria Santos**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Fica instituído o dia 27 de novembro como o "Dia Municipal de Combate à Sonegação Fiscal."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 299/2017, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a criação do Dia Municipal de Combate à Sonegação Fiscal.

A autora do Projeto justifica sua propositura alegando a importância de ser dedicado um dia específico com a finalidade de promover ações afirmativas com intuito de divulgar a importância do Combate à Sonegação Fiscal para a população soteropolitana.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise. Insta salientar, a importância da criação de um dia para promover ações afirmativas visando o esclarecimento da importância do Combate à Sonegação Fiscal e o prejuízo que traz para toda sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 304/2017

Autor – Odiosvaldo Vigas

Ementa – "Institui a obrigatoriedade da avaliação física, após avaliação médica, feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico e de atividade esportiva e dá outras providências"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 304/2017, de autoria do Ilustre Vereador **ODIOSVALDO VIGAS**, que **Institui a obrigatoriedade da avaliação física, após avaliação médica, feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico e de atividade esportiva e dá outras providências.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 304/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidninho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 310/2017

Autor – Rogéria Santos

Ementa – "Fica instituído o dia 05 de março como o "Dia Municipal da Luta Contra a Anorexia e a Bulimia Nervosa"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 310/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **ROGÉRIA SANTOS**, que tem por objetivo **instituir o dia 05 de março como o "Dia Municipal da Luta Contra a Anorexia e a Bulimia Nervosa**.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 310/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidinho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 415/2015

Autor – J. CARLOS FILHO

Ementa – "Proíbe a cobrança de taxas para retirada de postes por concessionárias de serviço público no Município de Salvador"

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 415/2015, de autoria do Ilustre Vereador **J. CARLOS FILHO**, que **proíbe a cobrança de taxas para retirada de postes por concessionárias de serviço público no Município de Salvador**.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovação do projeto de Lei nº 415/2015, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidinho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 321/2017

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR IGOR KANNÁRIO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o " Dia Municipal de Carreira Jurídica. "

PARECER

O PLE já com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, não vejo nenhum impedimento a nível orçamentário que venha impedir a regular tramitação do PLE até a sua final apreciação pelo Plenário.

VOTO

Diante do Exposto, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 321/2017.

Sala da Comissões, em 10 de julho de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 550/2017

AUTOR: Vereadora Lorena Brandão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade de realização, por parte da Rede Municipal de Saúde, de exames psicológicos no início de cada ano letivo nos alunos que fizerem parte da Rede Municipal de Ensino, acompanhando-os a fim de garantir um melhor rendimento escolar".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Lorena Brandão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade de realização, por parte da Rede Municipal de Saúde, de exames psicológicos no início de cada ano letivo nos alunos que fizerem parte da Rede Municipal de Ensino, acompanhando-os a fim de garantir um melhor rendimento escolar.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise realizada constatamos a existência do **Projeto de Indicação nº 204/2017, aprovado na Sessão Ordinária do dia 26/04/2017**, *que* indica ao Prefeito desta Capital " *implante e implemente Núcleos de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem nas Gerências Regionais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação composto por profissionais das áreas de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e técnicos em educação*". Assim, tal projeto de indicação possui finalidade semelhante ao da proposição legislativa em epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 550/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Comandante-geral dos Bombeiros é recebido pelos vereadores

Coronel Telles será homenageado pela Câmara com a Medalha Thomé de Souza





Fotos: Antonio Queirós

Presidente Leo Prates, com o coronel Telles e vereadores da Câmara

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), recebeu a visita do comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, coronel Francisco Luiz Telles de Macedo, na tarde de quarta-feira (2), no Salão Nobre. A disponibilização de dois bombeiros militares para auxiliar na segurança da Casa Legislativa foi confirmada no encontro.

Além do presidente, os vereadores Kiki Bispo (PTB), Joceval Rodrigues (PPS), Lorena Brandão (PSC), Paulo Magalhães Jr. (PV) e o chefe da Assistência Militar da Câmara de Salvador, major Paulo Márcio, também participaram do encontro.

No dia 5 de julho, os vereadores da Câmara aprovaram por unanimidade o Projeto de Lei nº 341/17, que instituiu o Regimento Interno da Assistência Militar da Casa Legislativa.

"Estamos adotando medidas para melhoria da estrutura e da segurança dos prédios da Câmara. A presença do comandante-geral do Corpo de Bombeiros, essa parceria e troca de experiências, serão de fundamental importância para a cidade", declarou Leo Prates.

O coronel Telles concordou que o processo de parceria entre as instituições beneficia todos os munícipes. "O Corpo de Bombeiros é uma instituição do povo, assim como a Câmara. Todos saem ganhando", disse.

Homenagem

Antes do encontro com o presidente da Casa, o vereador Carlos Muniz (Pode) anunciou que o comandante-geral do Corpo de Bombeiros será homenageado com a mais alta honraria da Câmara, a Medalha Thomé de Souza. A data da sessão solene proposta por Muniz ainda será marcada.

Graduado em biologia e matemática, o coronel Telles tem nove cursos de pós-graduação e especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública pela Universidade Estadual da Bahia (Uneb), em 2003.

Ingressou na Polícia Militar da Bahia em 1974 e em 1993 passou a servir o Corpo de Bombeiros, como coordenador de Planejamento Operacional e Instrução.

Oficina capacita servidores para uso de desfibrilador automático

Aparelho utilizado para primeiros socorros está disponível no Plenário Cosme de Farias

A Câmara Municipal de Salvador, através do Setor de Treinamento e Assistência Social (Setas) e do Setor Médico Odontológico, realizou a segunda oficina para capacitar servidores para utilização do Desfibrilador Externo Automático (DEA) em situações de primeiros socorros. O aparelho está disponível no Plenário Cosme de Farias.

Foram treinados 11 servidores lotados na área Legislativa (Coordenação de Comissões, Plenário e Taquigrafia) e Controladoria. A oficina teve quatro horas de duração e foi ministrada, no dia 31, pelo enfermeiro Márcio Roberto Coelho Santos, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.



Foto: Setas

Servidores treinados atuarão como multiplicadores

Os servidores que fizeram a capacitação, na Sala de Treinamento da Coordenação de Recursos Humanos, serão multiplicadores das orientações e recomendações e atuarão como socorristas para procedimentos iniciais relativos a paradas cardiorrespiratórias.